

## **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DA EMPRESA AGIEL**

### **Questionamento 01:**

*O item 12.4.1 do edital estabelece que se o licitante não for sediado na comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro, “as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.”*

*Contudo, no estado de Minas Gerais, onde está sediada a nossa empresa, a certidão negativa de falência é emitida no próprio portal do Tribunal de Justiça do Estado, sendo consultado todos os registros de natureza civil, não sendo fornecida qualquer declaração adicional da autoridade judicial competente, conforme estabelece o item 12.4.1 do edital.*

*Será dispensada a apresentação da declaração autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores da comarca, nos casos em que a certidão negativa for emitida pelo próprio Tribunal de Justiça?*

*Reforçamos que a declaração mencionada no item 12.4.1 não é fornecida do estado de Minas Gerais.*

**RESPOSTA:** Nas localidades em que as Certidões solicitadas no Item 12.4.1 do Edital forem emitidas pelo Poder Judiciário, fica dispensada a apresentação da Declaração solicitada no mesmo Item.

Nos casos acima, solicitamos que juntamente com as Certidões, seja encaminhada uma Declaração da Licitante informando sobre o método de obtenção da mesma, bem como a sua abrangência.

### **Questionamento 02:**

*Verifica-se que o Edital e seus anexos não dispõem informações acerca dos prazos para crédito e repasse da bolsa-auxílio. Qual será o prazo para o crédito na conta bancária do agente de integração? Após a confirmação dos créditos, qual será o prazo para que o repasse aos estagiários seja realizado? Para fins de compensação bancária, solicitamos que os créditos sejam realizados com um prazo de pelo menos 48 horas úteis.*

**RESPOSTA:** Conforme item 10.3 do Termo de Referência e Item 15.4 do Edital, o prazo para crédito à empresa contratada é de até 30 (trinta) dias.

Fica esclarecido que o prazo para repasse da bolsa-auxílio e benefícios aos estudantes é de 2 (dois) dias úteis após o recebimento do crédito pela Contratada.

**Questionamento 03:**

*Atualmente, qual o quantitativo de estagiários com contratos ativos?*

**RESPOSTA:** 49 (quarenta e nove) estagiários em novembro/2023.

**Questionamento 04:**

*Quando deve ser realizada a transição contratual?*

**RESPOSTA:** No início da vigência do Contrato, após a publicação do extrato do instrumento do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.